



Prefeitura Municipal de Aurora

Governo Municipal

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Tomada de Preços nº 2019.06.28.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de complementação de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Aurora/CE, nos moldes do TC/PAC 0031/08 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 05 de agosto de 2019.
Horário : 09:00 horas.
Local : Prefeitura Municipal de Aurora.

Aos 05 de agosto de 2019, na cidade de Aurora/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 080405/2019, de 08 de abril de 2019, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Alci Ferreira de Almeida, Maria Santhiarla Bernardino dos Santos e Maria Iris de Araújo Aquino, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preços nº 2019.06.28.1, cujo objeto supracitado, sendo elas: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, F. VICENTE P. FILHO, ROMA CONSTRUTORA LTDA EIRELI, TEOTONIO CONST. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES e CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI. Pontualmente às 09:00 horas, o Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando a Senhora Maria Santhiarla Bernardino dos Santos para secretariar a reunião. Vale informar que atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Licitações, se fez presente à sessão, o senhor Emerson Patrick Alves Martins, Engenheiro Civil - CREA/CE 321456, responsável pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Aurora, e que este realizou uma minuciosa análise nas propostas apresentadas. Tal análise resultou na elaboração de parecer técnico, que fora utilizado por esta comissão como base para apresentação do resultado. Ato seguinte, fora realizada uma leitura dos preços, para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa **FV CONSTRUÇÕES EIRELI**,



sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 796.359,84 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro Centavos). Destaca-se ainda que as empresas abaixo, tiveram suas propostas declaradas desclassificadas pelos seguintes motivos: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, por descumprimento ao item 4.2.2.1 do Edital Convocatório (por apresentá-la com vários itens de suas planilhas orçamentárias com a descrição/especificação e quantidades totalmente divergentes das constantes nas planilhas originais, conforme o Anexo I do Edital Convocatório); RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI e TEOTONIO CONST. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2.1 do Edital Convocatório (por não inserir em suas planilhas orçamentárias do Sítio Franquilândia os 03 subitens constantes no item 4.12 da planilha original e ainda com a quantidade do item 1.6.2.2 de sua planilha do Sítio Espinheiro divergente da constante na planilha original, conforme o Anexo I do Edital Convocatório); CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI, por descumprimento aos itens 4.2.2 e 4.2.2.1 do Edital Convocatório (por apresentá-la sem as planilhas orçamentárias dos Sítios Espinheiro e Franquilândia, bem como por não apresentar as planilhas de composição de todos os custos unitários, cronograma físico-financeiro e encargos sociais). Ainda referente à empresa CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI, destaca-se que a mesma apresentou em sua proposta, 71 (setenta e uma) folhas em branco no papel timbrado da empresa, sendo algumas com assinaturas do Engenheiro e da Sócia Administradora; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2.1 do Edital Convocatório (por apresentá-la com vários itens de sua planilha orçamentária com a descrição/especificação e quantidades totalmente divergentes das constantes nas planilhas originais, conforme o Anexo I do Edital Convocatório); CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2.1 do Edital Convocatório (por apresentá-la com a quantidade do item 4.2.3 de sua planilha do Sítio Saco divergente da constante na planilha original, conforme o Anexo I do Edital Convocatório); M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, por descumprimento ao item 4.2.2.1 do Edital Convocatório (por não inserir em sua planilha orçamentária do Sítio Espinheiro o subitem 4.26 da planilha original e ainda com a quantidade do item 8.5 de sua planilha do Sítio Espinheiro, item 4.2 de sua planilha do Sítio Saco e dos itens 6.1, 8.1 e 9.3 de sua planilha do Sítio Tipi divergentes das constantes na planilha original, conforme o Anexo I do Edital Convocatório); ROMA CONSTRUTORA LTDA EIRELI, por descumprimento ao item 4.2.2.1 do Edital Convocatório (por apresentá-la com vários itens de suas planilhas orçamentárias com a descrição/especificação e quantidades divergentes das constantes nas planilhas originais, conforme o Anexo I do Edital Convocatório) e F. VICENTE P. FILHO, por descumprimento ao item 4.2.2.1 do Edital Convocatório (por apresentá-la com alguns itens de suas planilhas orçamentárias com a descrição/especificação divergentes das constantes nas planilhas originais, conforme o Anexo I do Edital Convocatório. Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, Maria Santhiarla Bernardino dos Santos, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Alci Ferreira de Almeida	
Membro	Maria Santhiarla Bernardino dos Santos	
Membro	Maria Iris de Araújo Aquino	